

**LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 04 de setembro de 2025.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,  
Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.575.708,06 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **2.575.708,06**

**Excesso**

02 06 15 DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO

|     |                       |                                                |              |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 441 | 12.365.1005.1027.0000 | NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO            | 2.575.708,06 |
|     | 4.4.90.00.00          | APLICAÇÕES DIRETAS                             | F.R.: 005 17 |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |              |
|     | 200 000               | EDUCAÇÃO                                       |              |

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **2.575.708,06**

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 04 de setembro de 2025.



**ADEGILDO GUIMARÃES SOARES**  
Prefeito